



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fonefax (73) 276-1022

LEI Nº. 135 / 2002.
21 de novembro de 2002.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DAS DESPESAS FIXADAS NA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE.


O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de 15% (Quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente com a finalidade de remanejar dotações de uma unidade orçamentária para outra, dentro do próprio Orçamento, para suporte das rubricas orçamentárias do LEGISLATIVO e EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 21 de novembro de 2002.


PAULO FERNANDE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal